



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2955, de 04 de janeiro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO EXECUTIVO E ASSUNÇÃO DO VICE- PREFEITO AO CARGO DURANTE O PERÍODO DE DESCANSO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal entrará em gozo de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, nos termos do artigo 1º da Lei nº 369, de 15 de dezembro de 1999, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocado o Vice-Prefeito **Sr. Tarcisio Arivabene**, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período compreendido entre 18 de janeiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Após a posse, serão exercidos pelo Vice-Prefeito Municipal todos os direitos e prerrogativas do cargo de Chefe do Poder Executivo, na qualidade de Prefeito em exercício.

Art. 2º - Todas as atribuições legais e constantes da Lei Orgânica do Município serão fielmente obedecidas pelo Prefeito em exercício durante o prazo de afastamento do titular.

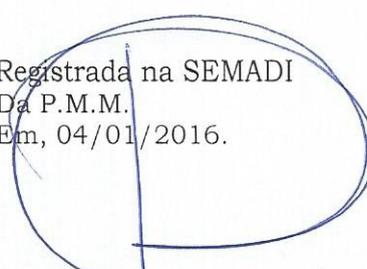
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 04 de janeiro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/01/2016.


Renata Guter Passamani
Secretária da SEMADI




Sylvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 04/01/2016


Guilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1